

Lei nº 40, de 2 de dezembro de 1957

"Orça a Receita e Fixa a Despesa
do Município de Itapetinga, pa-
ra o exercício de 1958"

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da
Bahia, no uso legal de suas atribuições, etc.,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu
sanctiono a seguinte lei:

Artº 1º - A Receita geral do Município de Itape-
tinga para o exercício de 1958 é orçada em Cr\$ 5.400.000,00
e será arrecadada sob os títulos e sub-títulos abai-
xo discriminados:

(Cont.)

CÓDIGO GERAL	RECEITA	EFETIVA	MUTACÕES PATRIMONIAIS	TOTAIS
	Ordinária			
	a) Impostos:-			
0.11.1	Territorial Urbano	2.000,00		
0.12.1	Predial	300.000,00		
0.17.3	Indústrias e Profissões	2.000.000,00		
0.18.3	Licenças:			
	Tabela 04	150.000,00		
	Tabela 04-A	1.000,00		
	Tabela 04-B	120.000,00		
0.25.2	Expl. Agrícola e Industrial	430.000,00		
0.27.3	Diversas Públicas	10.000,00		
0.29.7	Adicional	300.300,00		3.303.300,00
	b) Taxas:-			
1.11.2	Rodoviária	1.000,00		
1.15.4	Assist. e Segurança Social	204.618,00		
1.16.4	Fins Educativos	20.000,00		
1.21.4	Expedientes	20.000,00		
1.23.4	Regularização e Serv. Diversos	6.000,00		
1.24.1	Limpieza Pública	60.000,00		311.618,00
	Total da Receita Tribut.			3.614.918,00
	Receita Patrimonial			
2.01.0	Renda Imobiliária			50.000,00
	Receita Industrial			
3.03.0	Serv. de Energia Elétrica			300.000,00
	Receitas Diversas			
4.11.0	Mercados - Tab. 21	20.000,00		
	Feiras - Tab. 21-A	10.000,00		
4.12.0	Cemitérios	2.000,00		
4.13.0	Combustíveis e Lubrificantes			
	FUNDO RODOVIÁRIO - Cota prev			
	no art. 15, § 2º da Const. Federal	50.000,00		
4.14.0	Cota prev. no art. 15, § 4º, idem	1.000.000,00		
4.15.0	Cota prev. no art. 20 da Consti-			
	tução Federal	200.000,00		1.282.000,00
	Total da Receita Ordinária			5.246.918,00
	Extraordinária			
	(Continua)			5.246.918,00

CODIGO GERAL	RECEITA	EFETIVA				MUTACOES PATRIMONIAIS				TOTAIS
	Continuação									5246918,00
6.11.0	Alienação de Bens Patrimoniais							5000,00		
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa							70.000,00		
6.13.0	Recita de exercícios anteriores									
6.21.0	Multas			50.000,00						
6.23.0	Extratuais			20.000,00						
				8.082,00						
	Total de Receita Extraord.			78.082,00				75.000,00		153.082,00
	Total geral									5.400.000,00

Artº 2º - A Despesa Geral do Município Itapetonga é fixada em Cr\$ 5.400.000,00 e será efetuada de conformidade com a classificação abaixo especificada:

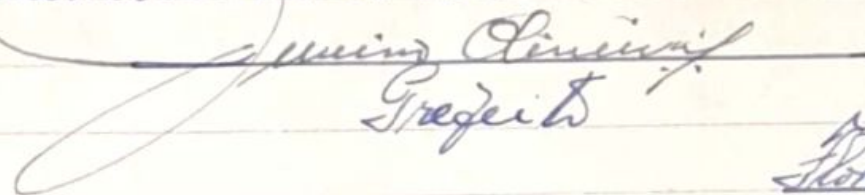
CODIGO GERAL	DESPESA	EFETIVA				MUTACOES PATRIMONIAIS				TOTAIS
	0- ADMINISTRAÇÃO GERAL									
8.00	LEGISLATIVO									
8.00.0	Pessoal Fixo			48.000,00						
8.00.3	Material Consumo			10.000,00						
8.00.4	Despesas Diversas			10.000,00						68.000,00
8.02	GOVERNO MUNICIPAL									
8.02.0	Pessoal Fixo			90.000,00						90.000,00
8.04	SECRETARIA DA PREFEITURA									
8.04.0	Pessoal Fixo			163.200,00						163.200,00
8.07	CONTADORIA MUNICIPAL									
8.07.0	Pessoal Fixo			48.000,00						48.000,00
8.09	SERV. GERAL DE ADMINISTRAÇÃO									
8.09.2	Material Permanente							20.000,00		
8.09.3	Material de Consumo			25.000,00						
8.09.4	Despesas Diversas			112.000,00						157.000,00
	Total do Serviço			506.200,00				20.000,00		526.200,00
	I-EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA									
8.11	SERVICO DE ARRECADAÇÃO									
8.11.1	Pessoal Variavel			250.000,00						
8.11.4	Despesas Diversas			2.000,00						252.000,00
8.12	SERVICO DE FISCALIZAÇÃO									
8.12.0	Pessoal Fixo			36.000,00						

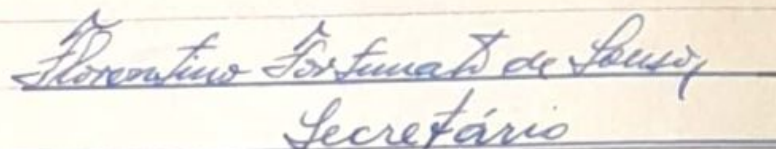
CODIGO GERAL	DESPÊSA	EFETIVA	MUTACÖES PATRIMONIAIS	TOTAL
8.13.4	Despesas Diversas	8.000,00		44.000,00
8.13	TESOURARIA MUNICIPAL			
8.13.0	Pessoal Fixo	48.000,00		
8.13.1	Pessoal Variável	115.200,00		
8.13.3	Material de Consumo	10.000,00		
8.13.4	Despesas Diversas	12.400,00		185.600,00
	TOTAL DO SERVIÇO	481.600,00		481.600,00
	II-SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
8.25	Segurança Pública			
8.25.0	Pessoal Fixo	7.200,00		
8.25.1	Pessoal Variável	19.200,00		
8.25.4	Despesas Diversas	37.000,00		63.400,00
8.29	Assistência Social			
8.29.4	Despesas Diversas	90.000,00		90.000,00
	Total do Serviço	153.400,00		153.400,00
	III-EDUCAÇÃO PÚBLICA			
8.33.	Ensino Primário, Secundário e Complementar			
8.33.0	Pessoal Fixo	345.600,00		
8.33.2	Material Permanente		36.000,00	
8.33.4	Despesas Diversas	238.400,00		620.000,00
8.34	Órgãos Culturais			
8.34.4	Despesas Diversas	36.000,00		36.000,00
8.38	Subvenções, Contribuições e Auxílios			
8.38.4	Despesas Diversas	60.000,00		60.000,00
	Total do Serviço	680.000,00	36.000,00	716.000,00
	IV-SAÚDE PÚBLICA-			
8.43	Assistência Médico-Sanitária			
8.43.4	Despesas Diversas	110.000,00		110.000,00
	Total do Serviço	110.000,00		110.000,00
	V-FOMENTO=			
8.51	Fomento da Produção Vegetal			
8.51.4	Despesas Diversas	30.000,00		30.000,00

8.91.4	Despesas Diversas	204.618,00						204.618,00
8.93	Encargos Transitórios							
8.93.4	Despesas Diversas	72.880,00						72.880,00
8.99	Diversos							
8.99.4	Despesas Diversas	162.502,00						162.502,00
	Total do Serviço	440.000,00						440.000,00
	Total Geral							5400.000,00

Art.º 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até os limites das respectivas dotações deste Orçamento, observado o disposto no art.º 182 da Lei nº 140 de 22/12/1948.

Art.º 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Itapetitinga, 2 de dezembro de 1957.


Jaime Olimpio
Gregório


Florentino Fortunato de Sousa
Secretário